Lei: 7415 de 18-10-93

D.OM - 10225 de 26-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/08/93

PROJETO DE LEI Nº 268/93

ASSUNTO: Denominar de Emerson Helano Sousa Silva, uma Rua de Fortaleza.

VEREADOR Régis Benevides

LEI Nº 7415 DE 18/10/93

DIOM Nº 10.225 DE 26/10/93 - Sancionada.

ARQUIVO 09.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074151993
Projeto: 02681993
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R EMERSON SOUSA SILVA

DIGITALIZ

EM: 30/10

Reg. da Rebel

FUNCIONÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Dom nº 10225 de 26.10.93

LEI Nº 7415 DE 18 DE outubro DE 1993

Denomina de EMERSON HELANO SOUSA SILVA uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de EMERSON HELANO SOUSA SILVA uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 18 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

...ISSÃO DE URBANISMO
...SIGNO O VEREADO CARLOS
MESQUITA COMO R.LATOR
Em 1 / 1 / 93
Presidente

Fortaleza, 31 de agosto de 1993.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 6 / 9 / 1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 268/93.

Denomina de EMERSON HELANO SOUSA SILVA uma Rua de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16 / 9 / 1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 22 / 9 / 1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22 / 9 / 1993
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º-Fica denominada de EMERSON HELANO SOUSA SILVA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza , em 31 de agosto de 1993.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

Justificativa anexa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

No dia 09/08/93, subia à tribuna da Câmara dos Deputados , na capital federal, o Deputado Vital do Rêgo , em nome de todas as lideranças partidárias daquela Casa Legislativa , para mostrar o seu pesar não apenas pelo desaparecimento do filho do Jornalista e Deputado Edson Silva , mas de um jovem que já tomava gosto pelas causas públicas e que dedicou seu curto período de existência ajudando seu pai no encaminhamento de Projetos de Lei em prol do povo do Ceará.

Por esta e outras razões é das mais justas e oportunas a homenagem dos representantes do povo de Fortaleza ao imortalizá-lo num de seus belos logradouros públicos da cidade.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

Fortaleza , 31 de agosto de 1993.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 52 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 268/93

Encaminhado à Comissão de Imprensa e Interior
Em 29 / 9 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário o Projeto de Lei que "Denomina de EMERSON HELANO SOUSA SILVA uma Rua de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação, dispensando maiores comentários em torno da mesma, contudo acatamos a decisão do Plenário,

É o nosso Parecer.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Setembro de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
Em

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 268/93.

Denomina de EMERSON HELANO SOUSA SILVA uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de EMERSON HELANO SOUSA SILVA uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Setembro de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2243 /93

Fortaleza, 06 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador RÉGIS BENEVIDES, que **"Denomina de EMERSON HELANO SOUSA SILVA UMA RUA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza